



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
16ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Viaduto Dona Paulina Nº 80, Sala 1409, Centro - CEP 01501-020, Fone:
 32422333 R2331, São Paulo-SP - E-mail: Sp16faz@tjsp.jus.br

DECISÃO

1033830-82.2017.8.26.0053 - Mandado de Segurança

Impetrante

Impetrado

Secretário da Secretaria de Estado dos Negócios da Segurança Pública, Polícia Militar do Estado de São Paulo e outro

Em 28 de julho de 2017,

Eu, Jarbas Elias dos Santos Moreira Bevenuto, faço estes autos conclusos ao(à)

MM. Juiz(a) de Direito: Thania Pereira Teixeira De Carvalho Cardin

Vistos.

1- Defiro a gratuidade processual. Anote-se.

2- Trata-se de mandado de segurança que aponta como ato ilegal a omissão da autoridade coatora no que diz respeito à nomeação do impetrante que foi aprovado dentro do número de vagas previsto no edital (fls.51 e 224.). A probabilidade do direito está consubstanciada em decisão do e. STF: "*O Plenário do STF, ao apreciar o mérito do RE nº 598.099/MS-RG, Relator o Ministro Gilmar Mendes, concluiu que o candidato aprovado em concurso público dentro do número de vagas previsto no edital tem direito subjetivo à nomeação*". (RE 859937 AgR, j. 07/04/2017). O perigo de dano - e também o próprio interesse processual - está evidenciado pelo fato de que o concurso já está com prazo de validade vencido.

Ante o exposto, defiro a liminar para determinar que a autoridade coatora promova a convocação/nomeação do impetrante, conforme o edital, sob pena de multa.

Esta decisão assinada digitalmente servirá como mandado/ofício.

3- Anote-se a prioridade para o julgamento.

4- Notifique-se a autoridade coatora para que preste informações no prazo de 10 dias.

5- Cientifique-se a FESP para que, querendo, ingresse no feito.

6- Após as informações, ao Ministério Público.

Int.

São Paulo, 28 de julho de 2017.

Thania Pereira Teixeira De Carvalho Cardin

Juíza de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/06,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA, PELO(A) JUIZ(A) NELA
 INDICADO(A)**